

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Sumário

1.1. Objetivos	2
1.2. Investimentos Pessoais.....	2
1.3. Descumprimentos.....	3
1.4. Penalidades.....	3
1.5. Atualizações	4
Anexo I	5
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE EM INVESTIMENTOS PESSOAIS	5

Versão: 02

Data: 20 de junho de 2026

Responsável: Comitê de Compliance e Risco

1.1. Objetivos

No desempenho de suas atribuições, a B.ond Capital Ltda. ("B.ond Capital" ou "Gestora") está sujeita às regulamentações que regem o mercado de capitais brasileiro, especialmente às normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), incluindo a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Res. CVM 21/2021"), que regula a atividade de gestão de recursos de terceiros (carteiras de valores mobiliários).

Esta Política tem como objetivo definir os parâmetros para as transações realizadas por sócios, administradores, funcionários e estagiários da B.ond Capital ("Colaboradores"), em conformidade com a Res. CVM 21/2021 e com as normas anticorrupção e de prevenção ao uso indevido de informação privilegiada (insider trading) aplicadas pela CVM. Uma cópia desta Política estará disponível na sede da B.ond Capital para acesso pelos Colaboradores, devendo todos confirmar ciência formalmente ao ingressar na Gestora e sempre que houver atualização relevante.

Os investimentos pessoais dos Colaboradores devem ser conduzidos de forma a não interferir ou prejudicar suas responsabilidades profissionais na B.ond Capital. É imperativo que tais investimentos sejam completamente separados das operações realizadas em nome ou por conta da B.ond Capital, visando evitar qualquer potencial conflito de interesses ou violação das disposições desta Política, bem como de outras políticas e manuais da B.ond Capital.

A presente Política se estende a todos os Colaboradores em todas as transações realizadas por eles nos mercados financeiro e de capitais, assim como a seus cônjuges, companheiros, ascendentes e descendentes diretos ("Pessoas Vinculadas"), além de abranger qualquer pessoa jurídica na qual tais indivíduos possuam participação societária, poder de controle e/ou exerçam cargos administrativos. Para fins desta Política, "Pessoas Vinculadas" incluem também entidades sobre as quais o Colaborador exerça influência significativa, nos termos da Res. CVM 21/2021.

Em caso de dúvidas sobre a aplicação das normas estabelecidas nesta Política, os Colaboradores devem recorrer à Diretoria de Compliance e Risco para esclarecimentos.

1.2. Investimentos Pessoais

Os Colaboradores da B.ond Capital são obrigados a fornecer Declaração de Ausência de Conflito de Interesse em Investimentos Pessoais (vide Anexo) e se comprometem a comunicar imediatamente ao Diretor de Compliance e Risco caso sua situação se altere.

É estritamente proibido utilizar informações obtidas no exercício profissional para obter vantagens financeiras.

(i) Permissões para os Colaboradores: Os Colaboradores podem investir em cotas de fundos de investimento, exceto quando possuírem influência na administração ou gestão do fundo investido.

(ii) Vedações aos Colaboradores: É vedado aos Colaboradores, sem a aprovação prévia do Diretor de Compliance e Risco, investir em ativos que os fundos de investimento sob gestão da Gestora

possam adquirir, em títulos de companhias em negociação com a Gestora, e em ações ou outros títulos lastreados em empresas sobre as quais a Gestora detenha informações não públicas. B.ond

(iii) Exclusões: São excluídas das restrições as vendas de ativos detidos pelos Colaboradores antes de seu ingresso na Gestora, investimentos em renda fixa, ETFs locais e estrangeiros, produtos de investimento no exterior não vedados, e outras modalidades de ativos financeiros não explicitamente proibidas. As carteiras de ativos adquiridas antes do ingresso na Gestora serão avaliadas pelo Comitê de Compliance e Risco, que determinará a necessidade de alienação.

Além dos princípios gerais de conduta da Gestora e de seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais incluem colocar os interesses dos clientes e da Gestora em primeiro lugar, garantir que os investimentos pessoais estejam alinhados com esta Política de Investimentos Pessoais para evitar conflitos de interesse, e garantir que os Colaboradores da equipe de gestão não tirem vantagens indevidas de suas posições.

Quaisquer dúvidas sobre a aplicação das restrições mencionadas devem ser encaminhadas à Diretoria de Compliance e Risco.

1.3. Descumprimentos

O não cumprimento total ou parcial das regras estabelecidas nesta Política e na legislação vigente, incluindo o uso ou vazamento de informações privilegiadas, constitui violação dos padrões éticos, técnicos e operacionais da B.ond Capital, sujeitando o infrator a medidas disciplinares, sem prejuízo de responsabilização na esfera administrativa, civil e penal.

A B.ond Capital se reserva o direito de regresso caso seja responsabilizada ou sofra prejuízos decorrentes de atos ilícitos ou infrações cometidas por seus Colaboradores no exercício de suas funções.

1.4. Penalidades

A B.ond Capital estabelece penalidades para aqueles que não cumprirem os procedimentos estabelecidos em suas políticas, manuais, procedimentos e demais regras internas, cobrindo as esferas cível, criminal, trabalhista e administrativa. Em casos que configurem violação de normas regulatórias, a Gestora poderá comunicar o fato à CVM e/ou à ANBIMA, conforme obrigações de reporte decorrentes da Res. CVM 21/2021.

As principais penalidades aplicáveis aos Colaboradores incluem advertência, multas (em dinheiro ou perda de benefícios), suspensão e demissão por justa causa.

Todos os Colaboradores estão sujeitos a ações judiciais e a sanções internas disciplinares em caso de descumprimento de qualquer legislação, regulamentação ou procedimento relacionado a esta Política.

1.5. Atualizações

Esta Política será revisada a cada 12 meses, ou antes, conforme as necessidades decorrentes de alterações legislativas ou diretrizes internas. Também serão motivo de revisão antecipada alterações relevantes em normativos da CVM e ANBIMA, alterações na estrutura societária ou de gestão da Gestora, e quaisquer eventos de descumprimento que evidenciem lacunas na Política. A versão revisada deverá ser submetida ao Comitê de Compliance e Risco para aprovação e comunicada a todos os Colaboradores.

Anexo I

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE EM INVESTIMENTOS PESSOAIS

- I. Conheço e estou ciente das disposições da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (Seção 9 do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da B.ond Capital) e dos demais normativos internos aplicáveis a investimentos pessoais de colaboradores.
- II. Não possuo, na data desta declaração, posições em valores mobiliários — por conta própria ou de Pessoas Vinculadas (cônjuge, companheiro(a), ascendentes, descendentes diretos e pessoas jurídicas nas quais detenha participação ou poder de controle) — que configurem conflito de interesses com os fundos de investimento geridos pela B.OND Capital, conforme as vedações estabelecidas na Política acima referida.
- III. Estou ciente de que é vedado, sem aprovação prévia do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT, investir em: (a) ativos que os fundos geridos pela B.ond Capital possam adquirir; (b) títulos de companhias em negociação com a Gestora; e (c) ações ou outros títulos lastreados em empresas sobre as quais a Gestora detenha informações não públicas.
- IV. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT qualquer alteração no status aqui declarado — inclusive decorrente de nova aquisição, herança, doação, alteração societária ou qualquer outro evento — que possa configurar conflito de interesses superveniente, para avaliação e determinação das medidas cabíveis.
- V. Declaro ciência de que a omissão ou falsidade de informações nesta declaração sujeita o Declarante a medidas disciplinares internas (advertência, multa, suspensão ou demissão por justa causa), sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente, incluindo a Resolução CVM nº 21/2021 e as normas de prevenção a uso de informação privilegiada.

SITUAÇÃO ATUAL DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Marque a opção aplicável. Não é necessário identificar os ativos específicos — apenas indicar se há ou não situação que exija avaliação pelo Compliance.

- () Não possuo nenhuma posição em valores mobiliários sujeita às vedações da Política.
- () Posso posições em valores mobiliários adquiridas antes do meu ingresso na Gestora (sujeitas à avaliação pelo Comitê de Compliance e Risco).

OBSERVAÇÕES (se aplicável):

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a comunicar imediatamente qualquer alteração superveniente ao status aqui declarado.